# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 282/76

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 30.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para cobrir as despesas decorrentes da participação do Município no Serviço Eleitoral de Ivaiporã, que deverá correr pela seguinte dotação orçamentária:

POR APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0210 - Gabinete do Prefeito
03000000 - Administração e Planejamento
03070000 - Administração
03070200 - Supervisão e Coordenação Superior
0210.03070202.63 - 2.63 - Participação do Município nos Serviços Eleitorais.

META: Possibilitar o aumento do eleitorado no Município de Ivaiporã.

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.6 - Diversos
1. Transferências de numerário ao Tribunal Eleitoral, para auxílio ao Serviço Eleitoral..... Cr$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para o suporte do Crédito a ser aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar o cancelamento de igual importância da seguinte dotação:

POR APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

1000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1010 - Administração
08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08450000 - Ensino Supletivo
08452160 - Cursos de Aprendizagem
0110.08452162.49 - 2.49 - Manutenção dos serviços de funcionamento do Mobral.

-continua-

Lei nº 282/76 -continuação- -Fls. 02-

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....Cr$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e setenta e seis.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor do Deptº de Administração

CÓPIA